

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
GRAZIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOME**, CPF nº 683.673.416-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº3.338 de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GRAZIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 095.434.336-07, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo mesmo, com domicílio na Rua Teofilo Otoni, nº 125 Casa 1, Bairro Floramar, Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 99301-4754 email t.grazielle@yahoo.com.br, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2019, Dispensa de Licitação 017/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato, convalidação de atos praticados entre o vencimento do contrato e a assinatura deste termo, e reajuste de 10,1248 % ,variação percentual acumulada do índice INPC nos últimos 12 meses, conforme estabelecido pelo item 6.4 Cláusula Sexta do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

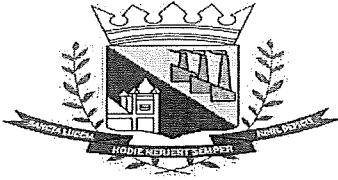
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 30 de Agosto de 2022 até 29 de Agosto de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$ 1.009,12 (Hum Mil e nove reais e doze centavos)**, será acrescido em 10,1248 %, acumulado referente ao INPC de Agosto de 2021 à Julho de 2022, desta forma o aluguel mensal passará a ser de **R\$ 1.111,29 (Mil Cento e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos)**. O valor global do contrato passará a ser de **R\$ 13.335,48 (Treze Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

10.301.2049.2162 MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE 155 FICHA 1564

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 262/2019 no dia 29/08/2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2022.


Nadia Cristina Dias Duarte Tome
Mat. 32298
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOME
Secretária Municipal de Saúde


GRAZIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS
Locador

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

h

